



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete do Prefeito  
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 190/2021/GP

São Roque, 17 de março de 2021.

**Assunto: Residências existentes na parte inicial da Rua Antônio Panelini, bem como a localização exata da Estrada dos Mendes e da própria Rua Antônio Panelini**

Ref.: Requerimento Nº 028/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva (Cabo Jean), bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, a resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

A fim de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE  
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE ARAÚJO:14495849859  
Dados: 2021.03.17 16:03:31 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523  
CEP 18135-125 - São Roque/SP - [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br).  
E-mails: [secretariagp@saoroque.sp.gov.br](mailto:secretariagp@saoroque.sp.gov.br); [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br).

PROTOCOLO CETSUR NY03460/2021 - 18/03/2021 16:16



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



## Memorando 26/2021 DPMA

Ao Gabinete do Prefeito

Ref: Resposta ao Requerimento nº 028/2021,  
Vereador Rogério Jean da Silva

1. Conforme as quatro primeiras imagens em anexo, as respectivas residências e área comercial localizadas conforme placa de identificação da rua, como Rua Antônio Panelini, perante a Prefeitura elas estão cadastradas de fato como Rua Antônio Panelini?

**R: Não.**

2. Se não estiver como Antônio Panelini, em qual endereço as residências das imagens em anexo estão cadastradas?

**R: Segue anexo cadastros.**

**Imagem 1 e 2 – Largo do Taboão, nº 43**

**Imagem 3 – Estrada dos Mendes, nº 81**

**Imagem 4 – Largo do Taboão, nº 80**

**Imagem 5 – Estrada dos Mendes, nº 198 e Av. Antonio Panellini, nº 15 (Imóvel de esquina com frente tanto para Estrada dos Mendes quanto para Av. Antonio Panellini)**

3. Perante a Prefeitura, onde exatamente tem início e término a Rua Antônio Panelini? Encaminhar cópia da Lei ou Decreto.

**R: Conforme legislação anexa.**

4. Perante a Prefeitura, onde exatamente tem início e término a Estrada dos Mendes? Encaminhar cópia da Lei ou Decreto.

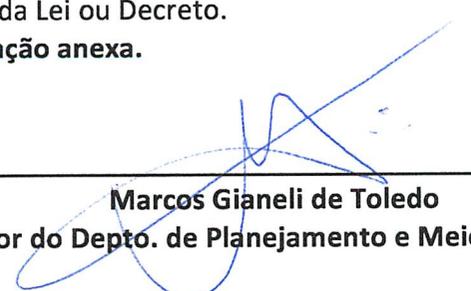
**R: Conforme legislação anexa.**

5. Em algum momento, em anos anteriores, este trecho inicial da Rua Antônio Panelini, conforme fotos em anexo, pertenceu a Estrada dos Mendes?

**R: Não.**

6. Perante a Prefeitura, onde tem início e término a Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia? Encaminhar cópia da Lei ou Decreto.

**R: Conforme legislação anexa.**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Gianeli de Toledo**  
Diretor do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente



**São Roque-SP**

**Legislação Digital**

LEI ORDINÁRIA Nº 2.596/2000, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a 13ª Legislatura, períodos legislativos de 2001 à 2004.

Antonio Carlos Pereira Rios, **Prefeito em Exercício da Estância Turística de São Roque**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Antonio Pannellini" a via pública com início no Largo do Taboão e término no Km 56 da Rodovia "Raposos Tavares".

Art. 2º O setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento do citado logradouro público conforme "croqui", paute integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de S. Roque,

Antonio Carlos Pereira Rios  
Prefeito em Exercício

Publicada aos 11 de setembro de 2000, no Gabinete do Prefeito.

Aprovada aos 5 de setembro de 2000, na 28ª sessão ordinária.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.



São Roque-SP

Legislação Digital

LEI ORDINÁRIA Nº 3.929/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá denominação de Estrada dos Mendes à via pública localizada no Bairro Taboão. (Redação dada pela Lei ordinária nº 4.880)

Projeto de Lei nº 116/12 - L, de 30 de novembro de 2012

Autógrafo nº 3.888 de 10/12/12 (De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PT)

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,**

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "~~Estrada João Carlos Aló~~" a via pública conhecida como "~~Estrada dos Mendes~~", com início na Avenida Panelini e término a Rua Vicenzo Rampini, e conta com 2200,0 (dois mil e duzentos) metros de comprimento, e 10,0 (dez) metros de largura:

Art. 1º Fica denominada "Estrada dos Mendes" a via pública com início na Avenida Antonio Panelini e término na Rua Vicenzo Rampini, contando com 2.400,00 metros de comprimento e 11,00 metros de largura. (Redação dada pela Lei ordinária nº 4.880, de 2018)

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

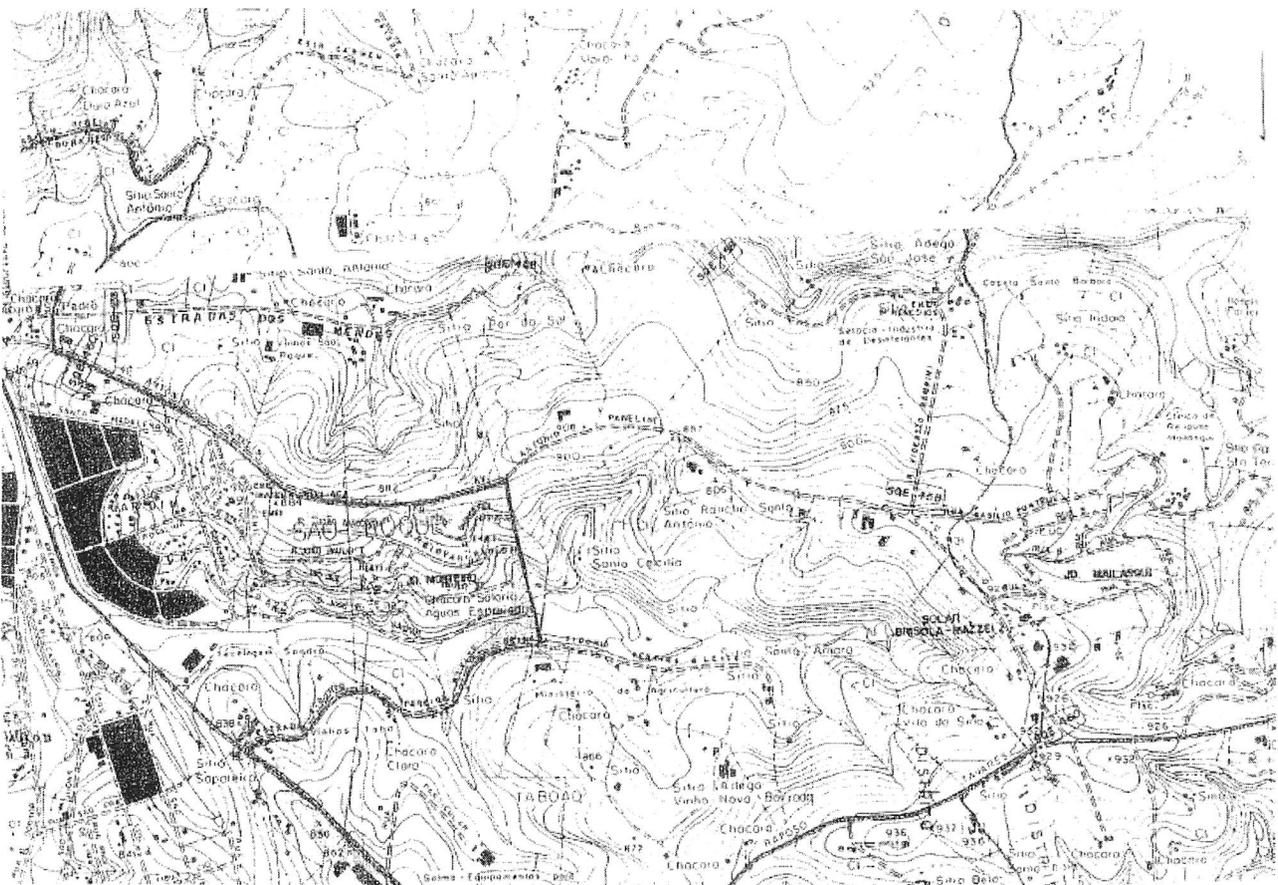
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 17/12/2012.

Efaneu Nolasco Godinho  
Prefeito

Publicada aos 17 de dezembro de 2012, no Gabinete do Prefeito

Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 10/12/2012.



\* Este texto não substitui a publicação oficial.



**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**  
Departamento de Finanças - Divisão de Rendas  
Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2021

Dados Cadastrais:

**Imóvel : 10021710** **Inscrição Cadastral: 01.03.846.0001.002.001**  
**Proprietário :** 14931 - SANDRA RITA TAGLIASSACHI  
**CPF/CNPJ :** 02112553860

Localização do Imóvel:

**Logradouro:** 225 - LGO. DO TABOÃO **Número :** 43  
**Complemento :**  
**Bairro :** TABOÃO **Cep :** 18.135-123  
**Loteamento :** JARDIM VILLAÇA **Quadra:** **Lote:**

Endereço de Correspondência

**Logradouro :** ESTRADA DOS MENDES **Número** 43  
**Comp :**  
**Bairro :** B.TABOAO **Cep :** 18.135-140  
**Cidade :** SAO ROQUE **Estado :** SP

Medidas

Área Total do Terreno : 1.273,40 **Valor Venal :** 523.065,70  
Fração Ideal : 1.273,40 **Valor Terreno :** 412.314,19  
Área Total Construída : 135,02 **Valor Edificação :** 110.751,51  
Área Construída da Unidade :

Testada(s) - Informações:

**Tamanho:** **Lado:**

1 225 DO TABOÃO 11,10

Terreno			Edificação		
Campo	Valor	PTS	Campo	Valor	Pts
TIPO IMÓVEL	PRÉDIO		ACRESCIMO IMPOSTO	NORMAL SEM ACRÉSCIMO	
DEFINE CONSTRUIDO	SIM		PADRAO CONSTRUCAO	RESIDENCIAL SIMPLES	
IMÓVEL DA PREFEITURA	NÃO		<b>Edificação</b>	<b>Área</b>	<b>Data da edificação</b>
DEDUCAO USO	USO NORMAL		1	135,02M <sup>2</sup>	01/01/1970
USO TERRENO	RESIDÊNCIA				
COD.AGRUP.VALOR	22-032 AL. 3.8%				
TRIBUTACAO	NORMAL				
ZONEAMENTO	NÃO DEFINIDO				
AREA COMERCIAL	NÃO DEFINIDO				

**Observações:**

01/01/2015 -

01/08/2018 16:44:25 - csleite - Adicionada a ficha cadastral digitalizada.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 17/03/2021



# Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Departamento de Finanças - Divisão de Rendas

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2021

## Dados Cadastrais:

Imóvel : 50105839

Inscrição Cadastral: 01.02.230.0436.001.001

Proprietário : 332296 - MIGUEL DE JESUS VERGUEIRO

CPF/CNPJ : 58876308849

## Coobrigado(s)

Tipo - Nome	CGC/CPF	Tipo Co.
27650-F - JOSÉ PEREIRA	58876294872	Não Classificado
30841-F - MANOEL PEREIRA FILHO-ESPOLIO	25497278868	Não Classificado

## Localização do Imóvel:

Logradouro: 458 - ESTR DOS MENDES Número : 81  
 Complemento :  
 Bairro : TABOÃO Cep : 18.135-140  
 Loteamento : Quadra: Lote: ÁREA "C"

## Endereço de Correspondência

Logradouro : ESTRADA DOS MENDES Número 81  
 Comp :  
 Bairro : TABOAO Cep : 18.135-140  
 Cidade : SAO ROQUE Estado : SP

## Medidas

Área Total do Terreno : 271,98 Valor Venal : 199.791,94  
 Fração Ideal : 271,98 Valor Terreno : 77.057,37  
 Área Total Construída : 138,68 Valor Edificação : 122.734,57  
 Área Construída da Unidade :

## Testada(s) - Informações:

Tamanho: Lado:

1 458

11,80

Terreno			Edificação		
Campo	Valor	PTS	Campo	Valor	Pts
TIPO IMOVEL	PRÉDIO		ACRESCIMO IMPOSTO	NORMAL SEM ACRÉSCIMO	
DEFINE CONSTRUIDO	SIM		PADRAO CONSTRUCAO	RESID. MEDIO 12-4	
IMÓVEL DA PREFEITURA	NÃO		<b>Edificação</b>	<b>Área</b>	<b>Data da edificação</b>
DEDUCAO USO	USO NORMAL		1	69,8Mt <sup>2</sup>	01/01/1970
USO TERRENO	RESIDÊNCIA		2	37,94Mt <sup>2</sup>	01/01/2003
COD.AGRUP.VALOR	22-032 AL. 3.8%		3	30,94Mt <sup>2</sup>	01/01/2006
TRIBUTACAO	NORMAL				
ZONEAMENTO	NÃO DEFINIDO				
AREA COMERCIAL	NÃO DEFINIDO				

## Observações:

30/06/2015 - -Cadastro novo, parte do cadastro n.º 10050720; Desdobro fiscal autorizado, a partir de 2016, conforme processo n.º 18422/2013

30/06/2015 - e anexos em nome de Miguel da Silva Vergueiro / Espólio e Outros.

29/08/2017 - - Realizada Vistoria Comercial em 18/08/2017 e confirmadas as informações cadastrais da construção.

30/01/2018 - Lado Direito: SABESP, Lado Esquerdo: , Fundos:

01/01/2015 -



# Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Departamento de Finanças - Divisão de Rendas

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2021

## Dados Cadastrais:

05/07/2018 12:31:03 - dsprado - 50105839

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 17/03/2021



# Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Relatório de Cadastro Mobiliário - Código

012908

Página : 1

CPF/CNPJ : 13.367.553/0001-29

Data de Impressão: 17-03-2021

## Informações do Contribuinte

Nome : CLEIDIMAR TIBES - ME  
Logradouro : LGO. DO TABOÃO  
Complemento :  
Número : 80 Bairro : TABOÃO  
Cidade : SAO ROQUE Estado : SP Cep : 18.135-123

## Dados Complementares

Inscrição Municipal : 20729  
Data de Inscrição : 14/04/2011 Início das Atividades : 10/03/2011  
Protocolo : 0050069070 Registro Guia :  
Faturamento Estimado :  
Data de Baixa : Data de Encerramento :  
Prestador de Serviços desde : Até :  
Horário Funcionamento : Regime do I.S.S. : Não Incidência

## Contador

Contador :  
CRC :

## Dados Adicionais

AREA OCUPADA - 201,00  
CODIGO ANTERIOR - 0050069070  
ESTABELECIDO - SIM  
QTDE FUNCIONARIOS - 0  
TIPO TRIBUTACAO - COMERCIO

## Endereço para Correspondência

Endereço : LGO. DO TABOÃO Número :80  
Bairro :TABOÃO Cidade : SÃO ROQUE Estado :SP  
Cep: 18.135-123

## Contato

## Atividades

Descrição : 11 -  
Início da Atividade :10/03/2011  
Tipo: Secundaria Desdobramento :038  
  
Descrição : 1000 - COMERCIO DE MADEIRAS  
Início da Atividade :10/03/2011  
Tipo: Secundaria Desdobramento :11038

## Sócios

Tipo de Sócio: Físico - Código: 191523 CPF : 781.782.829-68 RG : 2.668.183-8  
Nome : CLEIDIMAR TIBES  
Endereço : AV ANTONIO PANNELLINI Número :194 Complemento : JD MOSTEIRO  
Bairro : TABOÃO Cidade : SÃO ROQUE Estado : SP Cep :18.135-131  
Entrada : 10/03/2011

## Outros Tributos

Tributo/Taxa : 003-TX. LICENCA Descrição : G) ACIMA DE 200M² DE ÁREA UTILIZADA Item : 1001-G) ACIMA DE 200M² DE ÁREA UTILIZADA SubItem: 3-G) ACIMA DE 200M² DE ÁREA UTILIZADA Imposto : , 1 - Tributável  
Tributo/Taxa : 111-TX-PUBLIC.N Descrição : G) ACIMA DE 200M² DE ÁREA UTILIZADA Item : 1002-G) ACIMA DE 200M² DE ÁREA UTILIZADA SubItem: 111-G) ACIMA DE 200M² DE ÁREA UTILIZADA Imposto : , 1 - Tributável  
Tributo/Taxa : TAXA ANUNCIO Descrição : Taxa de Fiscalização de Anuncios Item : 1-1.1 Anúncios não luminoso e nem iluminado SubItem: 1-1.1.1 PRÓPRIO Fator : 1,00 Imposto : Tributável 100,00%, 1 - Tributável  
Tributo/Taxa : TLLF Descrição : Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Item : 3-ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SubItem: 07-G) ACIMA DE 200M² DE ÁREA UTILIZADA Imposto : Tributável 100,00%, 1 - Tributável



# Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Departamento de Finanças - Divisão de Rendas

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2021

## Dados Cadastrais:

**Imóvel : 10050760**

**Inscrição Cadastral: 01.02.237.0607.001.001**

**Proprietário :** 315131 - LUCIA GRASSONE VECCHIOTTI

**CPF/CNPJ :** 02107387826

## Coobrigado(s)

Tipo - Nome	CGC/CPF	Tipo Co.
40529-F - ANTONIO VECCHIOTTI	05235186842	Não Classificado
44113-F - AGOSTINHO VECCHIOTTI	05574598850	Não Classificado
315132-F - ANA RITA VECCHIOTTI GRASSONE	06667742854	Não Classificado

## Localização do Imóvel:

<b>Logradouro:</b> 458 - ESTR DOS MENDES	<b>Número :</b> 198
<b>Complemento :</b> 200 E AV. ANTONIO PANELLINI, 15,	
<b>Bairro :</b> TABOÃO	<b>Cep :</b> 18.135-140
<b>Loteamento :</b> JARDIM VILLAÇA	<b>Quadra:</b> <b>Lote:</b>

## Endereço de Correspondência

<b>Logradouro :</b> ESTRADA DOS MENDES	<b>Número</b> 200
<b>Comp :</b>	
<b>Bairro :</b> TABOÃO	<b>Cep :</b> 18.135-140
<b>Cidade :</b> SÃO ROQUE	<b>Estado :</b> SP

## Medidas

Área Total do Terreno : 2.400,00	Valor Venal : 1.466.206,95
Fração Ideal : 2.400,00	Valor Terreno : 777.096,00
Área Total Construída : 914,92	Valor Edificação : 689.110,95
Área Construída da Unidade :	

## Testada(s) - Informações:

Tamanho: Lado:

1	458	DOS MENDES	40,00
---	-----	------------	-------

Terreno			Edificação		
Campo	Valor	PTS	Campo	Valor	Pts
TIPO IMÓVEL	PRÉDIO		ACRESCIMO IMPOSTO	NORMAL SEM ACRÉSCIMO	
DEFINE CONSTRUIDO	SIM		PADRAO CONSTRUCAO	33-INDUST/ARMAZEM	
IMÓVEL DA PREFEITURA	NÃO		<b>Edificação</b>	<b>Área</b>	<b>Data da edificação</b>
DEDUCAO USO	USO NORMAL		1	521,3Mt <sup>2</sup>	01/01/1970
USO TERRENO	RESIDÊNCIA		2	261,62Mt <sup>2</sup>	01/01/1989
COD.AGRUP.VALOR	22-032 AL. 3.8%		3	132Mt <sup>2</sup>	01/01/2016
TRIBUTACAO	NORMAL				
ZONEAMENTO	NÃO DEFINIDO				
AREA COMERCIAL					

## Observações:

08/05/2012 -- Incluído nº 198 no cadastro conforme DAU em 6884/2012. Proc. nº 6884/2012.

22/08/2013 -- Doc digital: 10551.

20/01/2015 -- Incluído endereço e numeração (Av. Ant. Panellini, 15) no cadastro do imóvel, conf. DAU em 11/12/2014. Proc. nº 18.533/2014.

03/08/2015 -- Usufrutuária: Lucia Grassone Vecchiotti.



# Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Departamento de Finanças - Divisão de Rendas

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2021

## Dados Cadastrais:

03/10/2016 - CAI EX-OFICIO ÁREA 261,62M<sup>2</sup> A PARTIR DE 2017.REGULARIZAÇÃO ÁREA 393,62M<sup>2</sup> ( GARAGEM 100,41M<sup>2</sup>, SALÃO 293,21M<sup>2</sup>)

03/10/2016 - PROC. 13362/2016 EM NOME LUCIA GRASSONE VECCHIOTTI E OUTROS, ÁREA 132,00M<sup>2</sup> LANÇADA A PARTIR DE 2017,

03/10/2016 - COBRADO ISS ÁREA 132,00M<sup>2</sup>.

20/04/2017 - DEMOLIÇÃO POR CAUSAS NATURAIS.

20/04/2017 - - DEMOLIÇÃO ÁREA 29,20 M<sup>2</sup> A PARTIR DE 2018, PROC. 5144/2017 EM NOME AGOSTINHO VECCHIOTTI, NÃO SERA COBRADO ISS

30/01/2018 - Lado Direito: ESTRADA VELHA DE SÃO ROQUE, Lado Esquerdo: , Fundos:

01/01/2015 -

31/08/2018 16:12:39 - csleite - Adicionada a ficha cadastral digitalizada.

27/03/2020 15:41:48 - emguarino - Atualizado numeração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 17/03/2021



**São Roque-SP**

**Legislação Digital**

LEI ORDINÁRIA Nº 4.045/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Dá a denominação de Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia à via pública localizada no Jardim Renê.

Projeto de Lei nº 95/13-L, de 18 de julho de 2013.

Autógrafo nº 4.000 de 12/8/13. (De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada- PTB)

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,**

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Prefeito José Fernandes Zito Garcia" a via pública que se inicia no entrocamento da Estrada Carmem Ribeiro Salvetti até a Rua São Paulo, medindo 860 (oitocentos e sessenta) metros de extensão e 27 (vinte e sete) metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 29/8/2013.

Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito

Publicada aos 29 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 12/8/2013.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.